



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO 034/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS 007/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: FLORIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.609.101/0001-88, estabelecida na Rua Amábil César Vial, nº. 142, Bairro Jardim Eldorado, município de Caxias do Sul, RS, Fone 54 3025 5481, representada por **Carina S. Carbonara Florian**, de nacionalidade brasileira, solteira, bancária, com residência e domicílio em Caxias do Sul - RS, na Rua Armindo de Carli, 30, Bairro De Lazzer, carteira de identidade nº. 4068465329, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 896.871.240-91.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 007/2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a confeccionar medalhas e troféus para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 13

Item	Qtd/Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
02		TORNEIO REGIONAL DE VÔLEI: "MÊS DE SETEMBRO"		
		Medalhas fundidas, personalizadas com adesivos coloridos e resinado, fita personalizada e com uma área adesivada medindo aproximadamente 70mmx80mm . E ter a descrição da competição, categorias, modalidades e as colocações com o Brasão do Município e o logotipo da competição.		
	52	MEDALHAS Série Ouro 13 Medalhas Douradas/ Campeão - Série Ouro 13 Medalhas Pratas / Vice-Campeão - Série Ouro 13 Bronze/ 3º Lugar – Série Ouro 13 Bronze/ 4º Lugar – Série Ouro	3,69	191,88
	52	Série Prata 13 Medalhas Douradas/ Campeão - Série Prata 13 Medalhas Pratas / Vice-Campeão - Série Prata	3,69	191,88

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	52	13 Bronze/ 3º Lugar – Série Prata 13 Bronze/ 4º Lugar – Série Prata	3,69	191,88
	3	Série Bronze 13 Medalhas Douradas/ Campeão - Série Bronze 13 Medalhas Pratas / Vice-Campeão - Série Bronze 13 Bronze/ 3º Lugar – Série Bronze 13 Bronze/ 4º Lugar – Série Bronze TROFÉUS em MDF com pintura laqueada, adesivo em vinil resinado com a descrição da competição, categorias, modalidades e as colocações com o Brasão do Município e o logotipo da competição para identificação do evento. TROFÉUS 3 Troféus Série Ouro 1 troféu de campeão/ com 40 cm de altura 1 troféu de vice-campeã/ com 30 cm de altura 1 troféu de 3º colocado/ com 20 cm de altura	80,00 60,00 40,00 30,00	180,00 120,00
	3	4 Troféus de 15 cm para destaque – Melhor Defesa, Melhor Ataque, Melhor Levantador e Atleta Destaque. 3 Troféus Série Prata 1 troféu de campeão/ com 40 cm de altura 1 troféu de vice-campeã/ com 30 cm de altura 1 troféu de 3º colocado/ com 20 cm de altura 4 Troféus de 15 cm para destaque – Melhor Defesa, Melhor Ataque, Melhor Levantador e Atleta Destaque.	80,00 60,00 40,00 30,00	180,00 120,00
	3	3 Troféus Série Bronze 1 troféu de campeão/ com 40 cm de altura 1 troféu de vice-campeã/ com 30 cm de altura 1 troféu de 3º colocado/ com 20 cm de altura	80,00 60,00 40,00	180,00
	4	4 Troféus de 15 cm para destaque – Melhor Defesa, Melhor Ataque, Melhor Levantador e Atleta Destaque.	30,00	120,00
		Obs: As descrições serão encaminhadas posteriormente para a empresa vencedora.		
04		FESTIVAL DE TALENTOS, COROS E		

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

		BANDAS: “ Mês de Julho”		
	30	30 TROFÉUS com 20 cm de altura, em MDF com pintura laqueada, adesivo em resinado com as descrições do evento, brasão do município e logotipos. Obs.: As artes serão enviadas diretamente para a empresa vencedora.	32,00	960,00
	30	UM OLHAR PARA ARROIO DOS RATOS: “ Mês de Julho” 30 TROFÉUS com 20 cm de altura, em MDF com pintura laqueada, adesivo em resinado com as descrições do evento, brasão do município e logotipos. Obs.: As artes serão enviadas diretamente para a empresa vencedora.	32,00	960,00
		TOTAL		3.395,64

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela confecção e entrega do objeto desta licitação e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os locais das atividades serão informados pela Secretaria Municipal Responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos para a execução, pelo fiscalizador desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega do objeto, o valor total de R\$ **3.395,64** (três mil trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e quatro centavos) em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA: Os calendários das atividades serão informados pela Secretaria Municipal Responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos para a execução, pelo fiscalizador desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional: 12.244.1272

Projeto/Atividade: 2.061

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 000279

Nº do Bloqueio: 704/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional: 12.244.1272

Projeto/Atividade: 2.061

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 000277

Nº do Bloqueio: 687/2018

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a prestação total do serviço 1.0.

CLAUSULA OITAVA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** pelo servidor **Anderson Sanches**. Após a conferência dos objetos, o mesmo deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de Abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

FLORIAN & CIA LTDA
CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Anderson Sanches
Fiscalizador / Matrícula nº

Testemunhas:

1: _____

Nome:

Matrícula:

2: _____

Nome:

Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br